



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 2042A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 2042A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 020 DECRETO Nº 3.624/2024.

**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO
DA RESPECTIVA COMISSÃO
PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

CONSIDERANDO o fato da servidora empregada **MICHELLE OLHER MARTINS DE SOUZA**, portadora da CTPS. nº 0009472, Série 00254ª-SP-, do RG. nº 32.414.782-X-SSP-SP- e do CPF. nº 293.606.998-02, auxiliar de enfermagem dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal da Saúde, e lotada na Unidade Saúde da Família "Dr. Francisco Felix de Mendonça", localizada na Avenida José Antônio Pinto, nº 180, Vila da Saudade, nesta cidade, durante o exercício de 2023 ter apresentado vinte e seis (26) atestados médicos, o que resultou no abono de noventa e oito (98) dias de ausências do trabalho, o que é inusual para a Administração, e tem sobrecarregado de forma efetiva o labor regular da equipe de enfermagem que atende a população no local, gerando, inclusive, "stress/estresse", entre os demais membros do grupo, em razão da sobrecarga do serviço, o que tesse, caracteriza-se como "**ato de improbidade**" e "**desídia**", respectivamente previstos nas alíneas "**a**" e "**e**", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., e passíveis da rescisão do contrato de trabalho por justa causa, e

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

DECRETA:

ART. 1º - Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora colaboradora **MICHELLE OLHER MARTINS DE SOUZA**, portadora da CTPS. nº 0009472, Série 00254ª-SP-, do RG. nº 32.414.782-X-SSP-SP- e do CPF. nº 293.606.998-02, auxiliar de enfermagem dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal da Saúde, e lotada na Unidade Saúde da Família "Dr. Francisco Felix de Mendonça", localizada na Avenida José Antônio Pinto, nº 180, Vila da Saudade, nesta cidade, pelo fato da mesma durante o exercício de 2023, ter apresentado vinte e seis (26) atestados médicos, o que resultou no abono de noventa e oito (98) dias de ausências do trabalho, o que é inusual para a Administração, e tem sobrecarregado de

forma efetiva o labor regular da equipe de enfermagem que atende a população no local, gerando, inclusive, "stress/estresse", entre os demais membros do grupo, em razão da sobrecarga do serviço, o que tesse, caracteriza-se como "**ato de improbidade**"

Fls. 021

e "**desídia**", respectivamente previstos nas alíneas "**a**" e "**e**", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., e passíveis da rescisão do contrato de trabalho por justa causa,

ART. 2º - Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor da Divisão de Pessoal, servindo a Unidade de Controle Interno, portador do RG. nº 26.792.266-8-SSP-SP-; **Carlos Eduardo Carvalho Stela**, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG. nº 40.359.466-2-SSP-SP-, e **Maria Luiza Rossi**, Auxiliar de Supervisão, RG. nº 7.928.101-1-SSP-SP-, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º - É conferido à Comissão o prazo de **noventa (90) dias** para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 10 da Lei Ordinária Municipal, nº 3.857/2016, de 14 de março de 2016.

§ 2º - A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora processada na tipificação legal, se for o caso.

§ 3º - Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º - Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro.

PROFº DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 020 e 021, do Livro nº.29 iniciado em 12 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 36

**PORTARIA nº. 0033/2024,
DE 02/02/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 2042A

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, o Senhor **ALICIO ZANETI NETO**, Matrícula nº. 010363, detentor do cargo temporário de **Agente de Controle Sanitário I**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 24 de janeiro de 2024, conforme Portaria de Contratação nº. 21/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls.36, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

.....
Fls. 37

**PORTARIA nº. 0034/2024,
DE 02/02/2024.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. DIMITIR, a pedido, a Senhora **PATRÍCIA RENATA ADOLFO CUNHA**, Matrícula nº. 007651, detentora do emprego permanente de **Inspetor de Alunos**, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01 de fevereiro de 2007, conforme Portaria de Contratação nº. 19/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 02 de fevereiro de 2024.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls.37, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
.....